



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1989

CONDADO - PB., Em 31 de outubro de 89

N.º 11

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 82 de 31 de Outubro de 1989.

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a fazer devolução ao Ministério da Educação, recursos na ordem de R\$ 2.112,57 (DOIS MIL CEMTO E DOZE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao Salário-Educação, Quota-Parte recebida no exercício financeiro de 1.988 e aplicado incorretamente, pela administração anterior.

Art. 2º - Os recursos

conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 1989.

Antonio de Padua Lima
ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.